



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ- AÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°017/2018

DESPACHO

Eu Prefeito deste Município, na condição de autoridade que designou a pregoeira para o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP N°017/2018, recebo para julgamento de mérito o recurso interposto pelo Licitante **ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES EIRELLI - EPP**, nos autos do processo em epígrafe.

Considerando todos os argumentos apresentados e efetivamente analisados, bem como orientado, nos princípios do Interesse Público, da Proposta mais vantajosa à Administração, da Economicidade, da Moralidade e de transmitir Transparência nas minhas decisões, decido:

Recebo o Recurso, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade.

No mérito, ratifico nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a inalterável pelos seus próprios fundamentos.

Dar ciência aos Licitantes Recorrente e Recorrido.

Igarapé-Açu, 14 de junho de 2018.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal